



**PARECER**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

- Matéria:** Projeto de Lei nº 254/2022
- Autoria** Prefeito Municipal de Jaboticabal
- Ementa:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, e dá outras providências.
- Relatoria:** Dr. Edu Fenerich

**I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

A presente proposição de autoria do Prefeito Municipal de Jaboticabal, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, e dá outras providências, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

**II – CONCLUSÃO DO RELATOR**

Após estudo da proposição, esta Relatoria observa que a proposição encontra-se, salvo melhor juízo, revestido de constitucionalidade e legalidade, nada obstando sua normal tramitação.

Jaboticabal, 17 de maio de 2022.

**Dr. Edu Fenerich**

Relator





### **III – DECISÃO DA COMISSÃO**

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pelo Relator.

Jaboticabal, 17 de maio de 2022.

**Paulo Henrique Advogado - Membro**

**Dr. Mauro Cenço - Membro**

